

-----ACTA N.º

2-----Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----António Paulo Veloso Martins Bento-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----Carlos Manuel Pires de Pina-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----Bruno Miguel-----Félix Ferreira-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. -----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 25, de 24/11/2009, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 26 de 09/12/2009, 27 de 22/12/2009; e n.º 1 de 05/01/2010, respectivamente.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.506.248,93-----A Câmara tomou conhecimento.-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----**REUNIÃO DE CÂMARA PREVISTA PARA O DIA 02/02/2010 – AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----O Sr. Presidente informou que no próximo dia 02/02/2010 irá realizar-se uma reunião, na Comunidade Intermunicipal do Oeste, com o Conselho Directivo na ANMP, para a qual foi convocado e onde será tratada a questão da Intempérie. Assim e porque estará presente nessa reunião não poderá

participar na Reunião do Executivo que será presidida pelo Vice-Presidente.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO PREVISTA PARA O DIA 16/02/2010 (3ª FEIRA DE CARNAVAL) – ALTERAÇÃO DA

DATA:-----Por proposta do Presidente da Câmara e depois de auscultados todos os membros do Executivo, foi deliberado que a reunião do Executivo prevista para o dia 16/02/2010 (terça-feira de Carnaval), terá lugar no dia 18/02/2010, (quinta-feira), pelas 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sita no Largo do Município.-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

INTEMPÉRIE DE 23/12/2009 – VISITA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:-----O Sr. Presidente deu nota da visita do Senhor Presidente da República no passado dia 18/01/2010, na qual alguns membros do Executivo estiveram presentes.-----Informou que no dia 17/01/2010, também esteve em Torres Vedras o Senhor Ministro da Agricultura.-----

-----Ambas as deslocações surgiram na sequência da intempérie de 23/12/2009.-----Deu nota da satisfação dos agricultores afectados, uma vez que ficou definida uma participação a fundo perdido até aos 75%, o que é um bom apoio.-----Deu também nota que na reunião com o Senhor Ministro, ficou articulada a existência de uma linha de crédito a 6 anos com uma carência de 2 anos, não podendo a comparticipação do estado exceder os € 15.000,00. considerou que é uma boa comparticipação e responde às necessidades dos agricultores, uma vez que a banca está a ser sensibilizada para agilizar os processos.-----Esclareceu que está assim garantida aos agricultores um co-financiamento a 75% podendo o agricultor levantar logo 50% para poder trabalhar sem a obrigação imediata da apresentação de facturas, prestando, no entanto uma caução de 11%, que será prestada pela Caixa Agrícola, mediante a aplicação ao agricultor de uma taxa de 0,25%, ou seja abaixo do valor de mercado. Estas medidas já foram acordadas entre as partes.-----Frisou que terminou o prazo para a apresentação de candidaturas, as quais ascendem a um número superior a 600, sendo no entanto intenção do Ministro ter as candidaturas aprovadas até 16 de Fevereiro, o que significa que são apenas 20 dias úteis de trabalho, embora os técnicos se tenham mostrado motivados.-----

Informou que no dia anterior (18/01/2010), foram entregues em A-dos-Cunhados as verbas do PRODER cujas candidaturas estavam aprovadas há muito tempo, o que permite a alguns agricultores avançarem desde já para a

recuperação.-----Quando à visita do Senhor Presidente da República, deu nota de que foi um privilégio recebê-lo, e salientou que em 2 meses Torres Vedras recebeu a sua visita por três vezes. A população ficou satisfeita com a visita e a reunião com os agricultores correu bem.-----No que se refere às associações, o Sr. Presidente informou que a reunião com os seus representantes correu bem e foram essencialmente colocadas questões pensando num futuro melhor, embora a Câmara continue a acompanhar a situação.-----Deu também nota da existência de alguns problemas na indústria hoteleira, que poderão ser resolvidas com os seguros, ou eventualmente através de créditos bonificados, mas não a fundo perdido como os do PRODER. Esta foi a sugestão do Senhor Presidente da República.-----Informou que remeteu ofício à Senhora Ministra do Trabalho sensibilizando-a para as questões laborais, uma vez que há muitas produções agrícolas que irão demorar 6 a 8 meses a limpar e os trabalhadores irão fazer esse trabalho, logo a despesa do agricultor irá manter-se com os vencimentos e também com os encargos sociais. Assim solicitou à Senhora Ministra que fosse possível haver uma moratória para estas situações, ou seja que a prestação social pudesse ser paga nos 2 ou 3 anos seguintes. Sugeriu, nesse ofício a realização de uma reunião para o efeito. O Senhor Ministro da Agricultura concorda com esta medida e iria interceder junto da Ministra do Trabalho, pois seria importante para quem não consegue produzir.-----Relativamente à acção desenvolvida pela Inspecção Geral do Trabalho, disse que contactou o responsável que lhe garantiu que não ordenou qualquer inspecção, mas solicitou que a Câmara coloque alguém no terreno a acompanhar as questões de segurança.-----O Vereador Paulo Bento começou por referir que no país em que vivemos em que nada do que parece urgente é resolvido, é de elementar justiça o reconhecimento de que quer a Câmara, quer os serviços estatais, responderam muito bem a uma situação de urgência. Realçou a postura que tem vindo a ser assumida pelo Senhor Ministro da Agricultura que, neste caso, respondeu com a mesma força com que o vento martirizou o Oeste.-----Frisou que esta postura não foi assumida pelos seus antecessores, pois apenas agora foram assinados os contratos do PRODER.-----Uma vez que os Portugueses não estão habituados a esta celeridade considerou de todo o merecimento e justo fazer-se o reconhecimento da actuação destas entidades oficiais.-----O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Vereador Paulo Bento, pois na verdade Torres Vedras não está habituada à presença de Ministros, daí que teve oportunidade de dizer ao Senhor Ministro que esta era uma grande oportunidade para o governo mostrar que pode resolver situações difíceis em tempo útil.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – OBRAS DO INTERIOR – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----O Vereador Paulo Bento solicitou informação quanto ao desenrolar das obras interiores do Mercado Municipal, pois por vezes é questionado e não sabe responder. Questionou também para quando está prevista a abertura do equipamento.-----O Sr. Presidente informou que a obra ainda não foi entregue à Câmara, e o mau tempo também causou alguns prejuízos na mesma, concretamente nas telas tensadas do bar que voaram.-----Mais informou que ainda no decurso desta semana haverá uma reunião com os empreiteiros para conclusão das lojas interiores, pois serão os operadores a fazer as adjudicações.-----Prevê que em Abril tudo possa estar concluído.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABERTURA DE UM ESPAÇO COMERCIAL NA ANTIGA AUTO – TORREENSE:-----

O Vereador Paulo Bento solicitou informação quanto ao ponto de situação da abertura do espaço comercial em título, uma vez que tem sido abordado por alguns comerciantes que se mostram preocupados.-----

-----O Sr. Presidente informou que os promotores reuniram com a Câmara e entretanto apresentaram um pedido de alteração de uso e um projecto com medidas reduzidas, transformando uma parte da área coberta em estacionamento. Apresentaram também um pedido de licença provisória, mas tal figura não existe na lei, o que já lhes foi transmitido.-----Concluiu, afirmando que enquanto o estabelecimento não respeitar a legislação, não será emitida licença para abrir.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10/11/2009 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SMAS:-----

-----Informação da Divisão Administrativa, datada de 12/01/2010, a qual se passa a transcrever:-----“No passado dia 10 de Novembro o Executivo Municipal de Torres Vedras, deliberou, de acordo com proposta remetida pelos SMAS, nos termos do CCP, Código da Contratação Pública, delegar no Conselho de Administração e até ao montante de € 500 000,00.-----“1.1 - Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

18/2008 de 29/01, na sua actual redacção;-----1.2 - Escolher, previamente, o tipo de procedimento, de harmonia com o artigo 38º do citado normativo;-----

-----1.3 - Aprovar as peças dos respectivos procedimentos, bem como as minutas dos contratos a celebrar e autorizar a adjudicação, nos termos dos artigos 40º, 98º e 73º do diploma acima referido.-----

-----2 – Delegar no Presidente do Conselho de Administração dos SMAS a competência para a outorga dos contratos escritos para além de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) a celebrar no âmbito das atribuições dos SMAS, com a faculdade de subdelegar no vogal do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Simões, ou nas suas faltas e impedimentos legais, no Sr. Director Delegado, Eng. João Duarte Silva, ou nas faltas e impedimentos legais simultâneos dos referidos Administrador e Director, no Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng. Pascoal de Almeida.”-----

---De tal deliberação foi dado conhecimento aos SMAS e promoveram-se as necessárias publicações.-----

-----Acontece que ao analisarmos mais atentamente a proposta enviada pelos SMAS, verificamos que o deliberado em 2, corresponde a competência própria de V. Ex.^a. não sendo portanto susceptível de ser objecto de análise e deliberação por parte do Executivo Municipal.-----Face ao exposto propõe-se a V. Ex. que a acta nº24 de 10/11/2009 e no que se refere a este assunto seja corrigida em conformidade, eliminando-se o nº 2 da referida deliberação, matéria que deverá ser alvo de despacho a proferir por V. Ex.^a.-----Mais

se propõe que do agora exposto seja dado conhecimento ao Executivo Municipal.”-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação tomada em 10/11/2009, relativamente ao assunto em título, eliminando o n.º 2 da mesma, dado tratar-se de matéria que não é susceptível de análise e deliberação por parte do Executivo, pelo que o teor da referida deliberação passou a ser o seguinte:-----“A Câmara, tendo em vista assegurar a eficácia e funcionalidade dos SMAS de Torres Vedras,

deliberou:-----

-----1 – Delegar no Conselho de Administração dos SMAS, até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), do exercício das competências para:-----

-----1.1 - Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção;-----1.2 - Escolher, previamente, o tipo de

procedimento, de harmonia com o artigo 38º do citado normativo;-----

-

-----1.3 - Aprovar as peças dos respectivos procedimentos, bem como as minutas dos contratos a celebrar e autorizar a adjudicação, nos termos dos artigos 40º, 98º e 73º do diploma acima referido.”-----Mais foi deliberado que o constante do n.º 2 do ofício OF/3590/09/DA dos SMAS, será objecto do despacho do Presidente da Câmara.-----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE AUTORIZAÇÃO DE

DESPESAS/PAGAMENTOS:-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 11/01/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“a) Considerando que é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “ executar as opções do Plano e do Orçamento” (alínea c) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9);

-----b) Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal: -----“ Executar as deliberações da Câmara Municipal “ (alínea b) do n.º1 do art. 68º da referida Lei); e-----

-----“ Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais” (alínea g) do n.º 1 do artigo antes citado)

-----Entende-se que, todos os encargos obrigatórios a satisfazer, no presente ano, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para vigorar em 2010, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar os respectivos pagamentos, assim:

-----Pagamentos ao Estado ; idem de Operações de Tesouraria ; encargos de empréstimos; juros de mora; locações financeiras; encargos com pessoal; comunicações; rendas de edifícios; encargos resultantes de fornecimento de água e luz; encargos com seguros; encargos com a assistência na doença aos Servidores Civis do Estado (ADSE); encargos resultantes do protocolo celebrado com a Resioeste; abonos de fundos de maneo; reembolsos e restituições; encargos com o funcionamento da Assembleia Distrital de Lisboa; transportes escolares; transferências para os Serviços Municipalizados; pagamento de quotas, entre outros.”-----

-----A Câmara deliberou assumir o entendimento de que todos os encargos obrigatórios a satisfazer, no presente ano, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das

Grandes Opções do Plano e Orçamento para vigorar em 2010, cabendo ao Presidente da Câmara autorizar os pagamentos constantes da proposta.-----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ATÉ AO MONTANTE DE €

2.563.570,00:-----Em Informação data de 11 de Janeiro de 2010, o Vereador Sérgio Galvão dá conhecimento que para a concretização de alguns projectos inscritos em PPI e Orçamento, aprovados para o ano em curso, é necessário o recurso ao crédito bancário, para os investimentos e pelos montantes a seguir indicados:-----

-----Aquisição de terrenos para o Complexo Desportivo de Arenas - € 709.800,00;-----Aquisição de terrenos para o novo Mercado Abastecedor - € 1.128.570,00;-----Aquisição de terrenos a norte da Igreja de Santiago em Torres Vedras - € 450.000,00;-----Aquisição de terrenos junto ao Estaleiro Municipal - € 90.000,00;-----Aquisição de terreno para EB1 de Casalinhos de Alfaiata - € 185.200,00.-----Sobre o assunto, a Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em 12 do mesmo mês, informa o seguinte:

-----“Co
mpete à Assembleia Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei, atento o disposto na alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

Conforme dispõe o nº 7 do artº 53º do citado diploma, bem como o nº 6 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15/01, na sua actual redacção, o pedido de autorização para a contratação de empréstimos de médio e longo prazos a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

-----O nº 8 do artº 38º da Lei 2/2007, refere ainda que “sempre que os efeitos da celebração de um contrato de empréstimo se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, deve aquele ser objecto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.”-----

-----Para o envio de convites às instituições de crédito, torna-se necessário que seja deliberado o seguinte:-----

-----a)

Condições

Pretendidas-----Para o efeito discriminam-se aquelas que poderão vir a ser consideradas:-----Prazo pretendido para a operação: Até 20 anos-----
 Período de utilização e diferimento: 2 anos-----Plano de Reembolso: Prestações trimestrais ou semestrais, iguais e sucessivas.-----**b) Instituições de crédito a consultar** -----Nunca em número inferior a três (n.º 7 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18/09, e n.º 6 do art.º 38.º da Lei 2/2007, de 15/01, ambos na sua actual redacção, já citados.)-----

-----A Câmara deliberou recorrer a empréstimo para financiamento dos projectos inscritos em PPI e Orçamento, aprovados para o ano em curso e que abaixo se indicam, e nas condições que se descrevem:-----

-----Aquisição de terrenos para o Complexo Desportivo de Arenas - € 709.800,00;-----Aquisição de terrenos para o novo Mercado Abastecedor - € 1.128.570,00;-----Aquisição de terrenos a norte da Igreja de Santiago em Torres Vedras - € 450.000,00;-----Aquisição de terrenos junto ao Estaleiro Municipal - € 90.000,00;-----Aquisição de terreno para EB1 de Casalinhos de Alfaiata - € 185.200,00.-----

Condições:-----
 -Prazo pretendido para a operação: até 20 anos;-----Período de utilização/diferimento em conta corrente: 2 anos;-----Plano de Reembolso: Prestações trimestrais, semestrais, ou anuais, iguais e sucessivas.-----Mais foi deliberado consultar as seguintes instituições de crédito:-----Banco Bilbao Vizcaya Argentaria-----Banco Millennium bcp-----Banco Espírito Santo-----Banco Popular-----Banco BPI-----Banco Santander/Totta,SA-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo T. Vedras-----Caixa Geral de Depósitos-----Dexia Crédito Local-----Barclays-----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA EB1 E JI DE S. MAMEDE DE VENTOSA ATÉ AO MONTANTE DE € 3.500.000,00:-----

-----Em informação data de 11 de Janeiro de 2010, o Vereador Sérgio Galvão dá conhecimento que para a obra de Construção da EB1 e JI de S. Mamede de Ventosa, inscrita em PPI e Orçamento, aprovados para o ano em curso, e cujo processo de concurso para a empreitada está a decorrer, foi estimado um valor base de € 5.775.000,00. Considerando que a mesma tem financiamento QREN no montante de € 1.649.340,00, é necessário o recurso ao crédito bancário no valor de € 3.500.000,00 para parte do diferencial.

-----Sobre o assunto, a Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em 12 do mesmo mês, informa o seguinte:

-----“Co mpete à Assembleia Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei, atento o disposto na alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

Conforme dispõe o nº 7 do artº 53º do citado diploma, bem como o nº 6 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15/01, na sua actual redacção, o pedido de autorização para a contratação de empréstimos de médio e longo prazos a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

-----O nº 8 do artº 38º da Lei 2/2007, refere ainda que “sempre que os efeitos da celebração de um contrato de empréstimo se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, deve aquele ser objecto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções.”-----

-----Para o envio de convites às instituições de crédito, torna-se necessário que seja deliberado o seguinte:-----

-----a) **Condições Pretendidas**-----Para o efeito discriminam-se aquelas que poderão vir a ser consideradas:-----Prazo pretendido para a operação: Até 20 anos-----
 Período de utilização e diferimento: 2 anos-----Plano de Reembolso: Prestações trimestrais ou semestrais, iguais e sucessivas.-----b) **Instituições de crédito a**

consultar -----Nunca em número inferior a três (n.º 7 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18/09, e n.º 6 do art.º 38.º da Lei 2/2007, de 15/01, ambos na sua actual redacção, já citados.)-----

----O Sr. Presidente informou que só as salas de aula são objecto de candidaturas, mas uma escola também tem outras salas sem as quais não funciona. Assim o QREN só poderá participar em 55% do custo total das obras e a Câmara terá que suportar a parte restante (45%). É para essa parte que a Câmara irá recorrer a empréstimo.-----Acrescentou que o projecto de AVAC que representa 25% do custo do projecto também não é participado e é obrigatório, pelo que já oficiou ao Senhor Primeiro Ministro e à ANMP dando conta das dificuldades financeiras dos Municípios devido a esta obrigatoriedade.-----

----A Câmara deliberou recorrer a empréstimo para a obra de Construção da EB1 e JI de S. Mamede de Ventosa, inscrita em PPI e Orçamento, aprovados para o ano em curso até ao montante de € 3.500.000,00.-----

Condições:-----

-Prazo pretendido para a operação: até 20 anos;-----Período de utilização/diferimento em conta corrente: 2 anos;-----Plano de Reembolso: Prestações trimestrais, semestrais, ou anuais, iguais e sucessivas.-----Mais foi deliberado consultar as seguintes instituições de crédito:-----

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria-----Banco Millennium bcp-----Banco Espírito Santo-----Banco Popular-----Banco BPI-----

Banco Santander/Totta,SA-----Caixa de Crédito Agrícola Mútuo T. Vedras-----Caixa Geral de Depósitos-----Dexia Crédito Local-----

Barclays-----

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA

2010:-----Presente informação n.º 2, da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, datada de 12/01/2010, a qual se passa a

transcrever:-----“Para efeitos de discussão em reunião do Executivo cumpre formalizar as orientações dadas pelo Sr. Vereador sobre os dias de tolerância de ponto a conceder em 2010:-----**Carnaval: Dia 15 de Fevereiro** (“Segunda-Feira de Carnaval”)-----**Páscoa: tarde do dia 1 de Abril** - fixando-se a hora de saída às 12.30 horas para o Pessoal Administrativo. **Dia 1 de Abril** - Para o restante pessoal e, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa Quinta-feira, o serviço será prolongado para esse pessoal durante uma hora/ dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo.-----**Natal: Dia 24 de Dezembro**-----**Passagem de Ano: Dia 31 de Dezembro**-----Na Comunicação posterior à deliberação é habitual a seguinte referência para as tolerâncias por ocasião do Carnaval e Natal: “...os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços”.-----A Câmara deliberou aprovar na íntegra a proposta apresentada e nessa sequência fixar as tolerâncias de ponto para o ano de 2010 acima indicadas.-----

CARNAVAL DE TORRES 2010:-----

-----Informação subscrita pelo Vereador Sérgio Galvão, datada de 14/01/2009 e que se passa a transcrever:

-----“Tendo em conta a realização dos festejos do Carnaval de Torres/2010, de 12/02 a 17/02, conforme prática de anos anteriores, proponho que se agende para a próxima reunião do Executivo, o seguinte:-----

-----a) que seja permitido o funcionamento dos cafés, bares e discotecas, ininterruptamente, de 12 a 16 de Fevereiro, 6ª feira, sábado, domingo, 2ª feira e madrugada de terça respectivamente, e até às 2.00 horas na noite de terça (dia 16) para quarta-feira (dia 17);-----b) que seja permitido a estes estabelecimentos, nos dias referidos (excepto 3ª feira), a emissão de som para o espaço público das 21.00 até às 04.00 horas imperativamente, independentemente do local onde se encontra a fonte de emissão de som;-----c) que a venda de bebidas nos referidos estabelecimentos se faça em copos de plástico e não em garrafas ou copos de vidro;-----d) que estas autorizações cessem de forma imediata, caso se verifique perturbação da ordem pública, aferidos pelas forças da autoridade em serviço no local;-----e) que não

sejam permitidos estabelecimentos/bancas de produtos comestíveis e bebíveis que não estejam devidamente licenciados pela Câmara Municipal de Torres Vedras; -----f) que só é permitida a venda ambulante de produtos fora do âmbito carnavalesco no Largo de S. Pedro e na Praça fronteira aos edifícios da PSP e dos Bombeiros Voluntários, mediante inscrição e marcação a efectuar por fiscais municipais em serviço e sob orientação da “Promotorres, E.M.” durante os dias do curso.-----g) que seja permitido aos cafés, bares e discotecas terem um balcão exterior ao estabelecimento com o comprimento máximo de 2mts e profundidade máxima de 1mts, na condição de terem o interior do estabelecimento e os sanitários acessíveis ao público.-----h) Adverte-se ainda que as infracções a este edital ou às normas legais vigentes, constitui contra-ordenação punível com coima de € 500,00 a € 30.000,00, podendo ainda ser aplicadas sanções acessórias. Mais se adverte que o procedimento contra-ordenacional não extingue qualquer procedimento criminal, previsto na legislação penal.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo chamou a atenção da Câmara para a falta de segurança que sentiu no ano passado na Praça Machado Santos, dado o elevado número de pessoas que lá estavam.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que este ano haverá também animação no Largo de São Pedro de modo a criar novas centralidades de modo a que as pessoas se dispersem.-----

----A Câmara tendo em conta a realização dos festejos de Carnaval a decorrer entre os dias 12/02 a 17/02/2010, e conforme prática dos anos anteriores, aprovou todas as medidas acima descritas.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação DASC/GAVAU/001, de 13 de Janeiro, da Divisão de Cultura e Turismo, na qual solicita, no âmbito das actividades inseridas na Comemoração do Bicenténario das Linhas de Torres e de forma a precaver as despesas urgentes e inadiáveis, a constituição de um Fundo de Maneio para este fim, com a dotação de € 500,00, sendo o mesmo da responsabilidade da Vereadora Dra. Ana Umbelino.-----

-----O Sr. Presidente informou que teve oportunidade de participar numa sessão da Assembleia da República evocativa das Linhas de Torres e na inauguração de uma exposição no hall, organizada pelo Exército, pelo que convidou os membros do Executivo a visitar essa mesma exposição e a compará-la com a que está no Museu Leonel Trindade.-----Na sua opinião as exposições não são

comparáveis e por isso sentiu-se muito bem e orgulhoso por ser Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras que tem gente capaz de produzir um trabalho com grande qualidade, pois a exposição do Museu foi exclusivamente concebida pelos seus funcionários. Foi um grande motivo de orgulho para todos.-----Endereçou os seus agradecimentos à Vereadora Dra. Ana Umbelino por lhe ter permitido fazer a comparação.-----

-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino referiu que o agradecimento do Sr. Presidente deve ser dirigida aos técnicos do Museu.-----

-----A Câmara deliberou, no âmbito das actividades inseridas na Comemoração do Bicentenário das Linhas de Torres e de forma a precaver as despesas urgentes e inadiáveis, aprovar a constituição de um Fundo de Maneio para este fim, com a dotação de € 500,00, sendo o mesmo da responsabilidade da Vereadora Dra. Ana Umbelino.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - CRIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DA VERBAS REFERENTES À VENDA DE ENERGIA DAS INSTALAÇÕES DE

MICROGERAÇÃO:-----Informação n.º 494/DSU/200, da Divisão de Serviços Urbanos, datada de 26/11/2009, a qual refere o seguinte:-----A

CMTV efectuou a colocação de 11 sistemas de microgeração em 10 Escolas do Concelho e no Mercado Municipal de Santa Cruz com instalação do equipamento para produção de energia a partir de fontes renováveis, neste caso, solar fotovoltaico, bem como, do equipamento para produção de água quente.

-----Estima, aquela Divisão, a obtenção de uma receita anual com a venda de energia, à EDP, nos 11 pontos de microgeração de cerca de 38.148 € (valor referido é o valor anual previsto para os primeiros 5 anos, utilizando a tarifa de 0,65€/Kwh licenciada, a partir do 6º ano, estima ainda que essa tarifa possa ser de cerca de 0,41€/Kwh para estas primeiras instalações). -----A verba referente à venda de energia é transferida mensalmente, pela EDP, por conta bancária para a CMTV. Para melhor controlar esta receita sugere a criação de uma conta bancária exclusiva para estas transferências. -----A

abertura de conta bancária carece de deliberação camarária (de acordo com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL).-----

--A Câmara deliberou autorizar a abertura de uma nova conta bancária destinada à transferência mensal por parte da EDP, das verbas referentes à venda de energia das instalações de microgeração.-

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – PROGRAMAÇÃO DO TEATRO CINE – 1º**TRIMESTRE****2010**

RATIFICAÇÃO:-----Para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, submetese ao Executivo o despacho do Presidente da Câmara, datado de 07/01/2010, através do qual aprovou a fixação dos valores de acesso aos espectáculos no 1º Trimestre de 2010, assim:-----

-----9, 16, e 23/01 – 13 horas / 6, e 13/02- 13 horas – O Fazer as Malas – Zarita Cadete – Espaço Transforma - € 20,00;-----

JANEIRO:-----

-10/01 – 18 horas – Concerto Ano Novo – Camerata Du Rhône & Ensemble Darcos - € 5,00;-----14 e 28/01 – 21.30 horas – Café com Filmes – ATV – Bar do Teatro Cine - entrada livre;-----11 e 25/02 – 21.30 horas - Café com Filmes – ATV – Bar do Teatro Cine - entrada livre;-----11 e 25/03 – 21.30 horas - Café com Filmes – ATV – Bar do Teatro Cine - entrada livre;-----16/01 – 11.00 horas – Hamlet Sou Eu – Teatro Praga - € 2,00;-----23 e 24/01 às 21.30 horas e 16 horas, respectivamente, - Vale – Espectáculo de Arte Comunitária com Dança e Música ao Vivo-----21/01, 4/02, 4/03 e 18/03 – 21.30 horas – Noites Utópicas – Rui Matoso – entrada livre.-----27/01, 24/02, 24/03, 28/04, 26/05 e 16/07 – 9.30horas/14.30 horas – Projecto Educativo – Visitas ao Teatro Cine – entrada livre sujeita a inscrição;-----30/01, 27/02 e 20/03 – 11.00 horas – Projecto Educativo – Oficina de Expressão Dramática - € 2,00;-----

-----30/01 – 21.30 horas – O Banqueiro Anarquista – Companhia João Garcia Miguel - € 5,00;-----

FEVEREIRO:-----

-6/02 – 21.30 horas – So Solo – Nova Criação de Clara Andermatt - € 5,00;-----27/02 – 21.30 horas – Super Gorila – Teatro Praga - € 5,00;-----

MARÇO:-----

-1/03 – 21.30 HORAS – Mestre Bach – concerto comentado por Rui Vieira Nery - € 5,00;-----6/03 – 11.00 horas – Uma Bailarina – Espectáculo participativo de dança - € 2,00;-----13/03 – 21.30 horas – Contos em Viagem Brasil – Outras Rotas – Teatro Meridional - € 5,00.-----Excepção ao preço dos

bilhetes:-----50% desconto aos portadores do cartão jovem-----50% desconto para os portadores do Cartão Sénior;-----Entradas gratuitas para portadores de cartão de estudante em formação artística para os espectáculos da referida área;-----Nos espectáculos em que só existe enquadramento, as bilheteiras são cedidas às associações, sendo o preço dos bilhetes da responsabilidade das mesmas, tal como os descontos;-----Os preços indicados incluem IVA a 5%.-----

----O Sr. Presidente informou que o Concerto de Ano Novo foi muito bom e teve muito público. Deu ainda nota que o Teatro-Cine de Torres Vedras é o único no país a ter uma residência artística com um músico contemporâneo.-----

----A Câmara aprovou sob ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, e fixou o preço de venda de bilhetes, dos espectáculos acima indicados a realizar no Teatro-Cine de Torres Vedras.-----Foi também deliberado aprovar as seguintes excepções ao preço dos bilhetes:-----50% desconto aos portadores do cartão jovem-----50% desconto para os portadores do Cartão Sénior;-----Entradas gratuitas para portadores de cartão de estudante em formação artística para os espectáculos da referida área;-----Nos espectáculos em que só existe enquadramento, as bilheteiras são cedidas às associações, sendo o preço dos bilhetes da responsabilidade das mesmas, tal como os descontos.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----Informação DAS/SE/451, datada de 26/11/2009, a qual propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo – Apoio ao funcionamento do C.E.F.A de Torres Vedras - € 1.785,27-----

--Junta de Freguesia de Santa Maria – Apoio para refeições de crianças do Jardim de Infância da Ribeira de Pedrulhos - € 255,00-----

----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo – para funcionamento do C.E.F.A de Torres Vedras, no valor de € 1.785,27.-----Foi também deliberado delegar competências na Junta de Freguesia de Santa Maria,

mediante a celebração de Protocolo para refeições de crianças do Jardim de Infância da Ribeira de Pedrulhos mediante a transferência da verba de € 255,00.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE

FREGUESIA:-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual propõe o seguinte:-----De acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da

Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio em Materiais às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, até aos montantes que se indicam:-----A-DOS-CUNHADOS - €

5.000,00-----CAMPELOS - €

3.750,00-----FREIRIA - €

3.750,00-----CARMÕES -

€ 3.750,00-----MACEIRA -

€ 2.500,00-----

MATACÃES - € 3.750,00-----

CARVOEIRA - €

3.750,00-----DOIS-PORTOS -

€ 5.000,00-----MAXIAL - €

5.000,00-----MONTE

REDONDO - € 2.500,00-----PONTE

DO ROL - € 2.500,00-----

OUTEIRO DA CABEÇA - € 2.500,00-----

RAMALHAL - €

5.000,00-----RUNA - €

2.500,00-----S.PEDRO

DA CADEIRA - € 3.750,00-----SANTA

MARIA - € 3.750,00-----

S.PEDRO E SANTIAGO - €

3.750,00-----SILVEIRA - €

5.000,00-----S. MAMEDE

DA VENTOSA - € 5.000,00-----TURCIFAL -

€ 5.000,00-----

-----A Câmara de acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir apoios em Materiais às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, até aos montantes

indicados.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se propõe o seguinte:-----De acordo com o disposto a alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio em Materiais às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, através da entrega de Inertes e Resíduos de Pedreira até às quantidades que se indicam:-----

-----A-DOS-CUNHADOS - 1.500 toneladas-----CAMPELOS - 1.000 toneladas-----

-----FREIRIA - 1.000 toneladas-----CARMÕES -

1.000 toneladas-----MACEIRA - 750 toneladas-----

-----MATACÃES - 1.000 toneladas-----CARVOEIRA -

1.000 toneladas-----DOIS-PORTOS - 1.500 toneladas-----MAXIAL -

1.500 toneladas-----MONTE REDONDO - 750 toneladas-----PONTE DO ROL - 750 toneladas-----

-----OUTEIRO DA CABEÇA - 750 toneladas-----RAMALHAL - 1.500 toneladas-----

-----RUNA - 750 toneladas-----S.PEDRO -

1.000 toneladas-----SANTA MARIA - 1.000 toneladas-----

-----S.PEDRO E SANTIAGO - 1.000 toneladas-----SILVEIRA - 1.500 toneladas-----

-----S. MAMEDE DA VENTOSA - 1.500 toneladas-----TURCIFAL -

1.500 toneladas.-----

-----O Vereador Paulo Bento considerou importante que venham a ser feitas algumas correcções às quantidades de tout-venant que cabe a cada uma das Juntas de Freguesia, uma vez que lhe parece descabido que S. Pedro e Santiago e Carmões recebam a mesma quantidade.-----Na sua opinião, tendo em conta a área de cada uma, talvez a

S. Pedro Santiago se devesse entregar um pouco mais.-----O Sr. Vice-Presidente esclareceu que a freguesia de Carmões tem maior densidade em termos de caminhos rurais, isto sem prejuízo de, no final do ano, virem a ser feitos alguns ajustamentos, uma vez que as toneladas agora indicadas constituem uma base de trabalho.-----

----A Câmara de acordo com o disposto a alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir apoios em Materiais às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão, através da entrega de Inertes e Resíduos de Pedreira até às quantidades indicadas.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO

AO ARRENDAMENTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

EXCEPCIONAL:-----Presente informação DASC/SASSH/005, datada de 07/01/2010, a qual dá conhecimento que na sequência da intempérie ocorrida em 23 de Dezembro de 2009, o agregado familiar de Vera Flores Sousa ficou desalojado, sendo que o fogo no qual habitavam deixou de reunir as necessárias condições de habitabilidade. A habitação de tipo abarracada não possuía água canalizada nem saneamento básico.-----A

situação foi sinalizada de imediato ao Serviço Municipal de Protecção Civil e ao Instituto de Segurança Social, que formalizou o pedido junto desta autarquia.-----Desde a data da intempérie a família tem residido numa barraca localizada em Vila Franca de Xira, local onde possuem algumas raízes familiares. Os menores, actualmente integrados em estabelecimentos escolares do concelho de Torres Vedras, encontram-se em absentismo desde o ocorrido.-----

-----O agregado apresenta grave carência económica, agravada com a reclusão do chefe de família. É actualmente constituído pela progenitora e 5 filhos menores de idade.-----A equipa técnica propõe a instauração de candidatura excepcional ao programa de apoio ao arrendamento, dado que a situação reúne todos os requisitos necessários. Propõem a atribuição de um apoio mensal no valor de € 250,00 por mês.-----

----A Câmara tendo por base a informação técnica do Sector de Assuntos Sociais, deliberou ao abrigo do n.º 4 do artigo 6º do regulamento de Apoio ao Arrendamento, aprovar extraordinariamente a candidatura apresentada por Vera Flores Sousa e nessa sequência conceder-lhe um apoio mensal de €

250,00.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AO

ARRENDAMENTO:-----

Informação DASC/SASSH/007, de 11/01/2010, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação.-----

-----Dá conhecimento que a autarquia encontra-se actualmente a apoiar cerca de 71 candidaturas no âmbito do programa em título, referentes aos processos referenciados em 2009, totalizando um valor de € 15.382,10/mês. Acresce que estes apoios terminarão em Maio do corrente ano, pelo que já se encontram comprometidos cerca de € 76.910,50.-----

-----De acordo com os inquiridos à população apoiada, mais de 90% pretende instaurar nova candidatura de forma a renovar o seu apoio.-----Sugerem que o número de candidaturas a apoiar não ultrapasse as 100, sendo que para tal serão necessárias as seguintes verbas para o corrente ano:-----100 famílias x7 meses (de Junho a Dezembro de 2010)x € 200/mês (valor estimado) = € 140.000,00.-----

-----Informam ainda que relativamente aos prazos de candidatura, e considerando o disposto no nº 5 do artº 6º do Edital 24/2009, “As candidaturas referentes a candidatos que tenham beneficiado no ano anterior, deverão ser apresentadas no prazo de 60 dias anteriores à cessação do subsídio”, sugerindo o prazo compreendido entre 22/01 e 5/03, para recepção das candidaturas.-----Concluem referindo que apenas serão produzidos actos administrativos após entrada em vigor do novo regulamento (previsto para fim de Março), sendo que à data de instauração das candidaturas serão solicitados os documentos necessários.-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento:-----

-----1º - Fixar até 100 o número de candidaturas a apoiar no âmbito do Programa; e-----2º - Determinar o prazo compreendido entre 22 de Fevereiro e 5 de Março de 2010, para recepção de candidaturas.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA EBI DE DOIS PORTOS – APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS E DE PAGAMENTOS

ACTUALIZADOS:-----Informação

01/2010 datada de 12 de Janeiro do DOM.-----Dá conhecimento que a empreitada em título foi adjudicada ao Consórcio formado pelas empresas Sociedade de Construções José Coutinho, S.A e J. Morgado L. Santos, Lda., pelo valor de € 1.768.577,72, acrescido de IVA, com prazo de execução de 448 dias d e calendário.-----A consignação da obra foi feita a 14/04/2009, prevendo-se a sua conclusão em 6/07/2010.-----Foi entretanto entregue pelo consórcio, o Plano de Trabalhos, incluindo Plano de Mão-de-Obra e de Equipamento, bem como Plano de Pagamentos actualizados.-----Os Planos apresentados mereceram parecer favorável por parte da fiscalização da obra, a empresa Greendot – Engenharia Ambiental, Lda.-----Submete-se ao Executivo os referidos Planos, para aprovação.-----A Câmara deliberou aprovar o Plano de Trabalhos da empreitada em título o qual inclui Plano de Mão-de-Obra e de Equipamento, bem como Plano de Pagamentos actualizados.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1 E JI DE S. MAMEDE DE VENTOSA – CONCURSO PÚBLICO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADO PELO DL 18/2008, DE 20/01, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ACTA DO JÚRI – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 07/01/2010, através do qual aprovou o teor da Acta da reunião do Júri da empreitada em título, realizada no dia 05/01/2010, na qual constam sete pedidos de esclarecimento apresentados pelas firmas concorrentes ao procedimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 07/01/2010, através do qual aprovou o teor da Acta da reunião do Júri da empreitada em título, realizada no dia 05/01/2010, na qual constam sete pedidos de esclarecimento apresentados pelas firmas concorrentes ao procedimento.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – IMÓVEIS – FRACÇÕES MUNICIPAIS EM CONDOMÍNIO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 24/11/2009, presente informação n.º 105, da Secção de Património, datada de 14/12/2009, a qual remete para conhecimento listagem de todas as fracções propriedade municipal, indicando o valor do respectivo condomínio e fundo de reserva.-----A Câmara tomou

conhecimento.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 2/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 12/01/2010, da qual constam 4 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 4.236,54.-----

Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 4.236,54, conforme consta da informação n.º 2, de 12/01/2010, da Secção de Contabilidade.-----

-----A partir desta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente Carlos Bernardes.-----

PLANO DE PORMENOR DO CONJUNTO TURÍSTICO DO CASAL DO CHAFARIZ – ANÁLISE DA FASE DE ANTEPROJECTO – CASAL DO CHAFARIZ – S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Informação datada de 12/01/2010, da Divisão de Ordenamento do Território, e que se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz, o promotor procedeu à entrega de três documentos para análise por parte da Câmara, correspondentes à Proposta de Definição de Âmbito, ao Estudo de Tráfego, e à fase de Anteprojecto.

-----A Proposta de Definição de Âmbito constitui a primeira fase do procedimento de avaliação ambiental, tendo sido enviada para consulta às entidades, que irão, nesta fase pronunciar-se quanto ao âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental. -----O Estudo de Tráfego visa dar cumprimento à deliberação de Câmara de 7/2/2008, encontrando-se em análise internamente. Caso se justifique, será solicitado pedido de consulta ou reunião de trabalho junto das Estradas de Portugal, ainda antes da submissão do Plano à CCDR.-----No que se refere ao Anteprojecto do Plano, este procede a alterações e ajustamentos face ao estudo apresentado em sede de informação prévia e da deliberação de Câmara subsequente de

7/02/2008.-----

-----Sem prejuízo da discussão e ponderação dos outros aspectos do anteprojecto, a presente informação centra-se na análise do espaço comercial proposto, tendo em conta a não aprovação do mesmo na referida deliberação de Câmara.

-----O promotor justifica a sua inclusão

com base na alteração legislativa que entretanto ocorreu no regime jurídico da instalação, exploração é funcionamento dos empreendimentos turísticos, operada pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março. De acordo com a interpretação do promotor, o novo regime vem possibilitar a existência de um espaço comercial de apoio integrado em conjuntos turísticos.-----

-----Da análise efectuada ao referido regime jurídico, parece resultar tal possibilidade. Acontece, porém, que a proposta agora apresentada, à semelhança do estudo inicial, continua a implantar o espaço comercial fora da área afectada ao conjunto turístico, o que, salvo melhor opinião, não permite que o mesmo se enquadre na referida legislação.-----

-----Do ponto de vista da DOT não há, porém, razão para que o mesmo não possa integrar o conjunto turístico. O facto de o mesmo se implantar em parcela separada do restante conjunto por uma via rodoviária não constitui condicionamento, visto que a lei admite que os conjuntos turísticos possam ser “...atravessados por estradas e caminhos municipais, linhas ferroviárias secundárias, linhas de água e faixas de terreno afectas a funções de protecção...” (Dec-Lei 39/2008).-----O único condicionamento diz respeito à necessidade de existência de portaria, isto é, que todos os acessos ao interior do conjunto turístico sejam passíveis de controlo e vedagem.-----

Conclusão-----

Face ao exposto, considera-se que a existência de um espaço comercial de apoio ao conjunto turístico é compatível com o actual regime jurídico dos empreendimentos turísticos, nas condições referidas atrás e sem prejuízo da necessidade de cumprimento de todos os restantes requisitos legais e regulamentares, designadamente daqueles que vierem a ser impostos pela entidade licenciadora do empreendimento

turístico.”-----Submete-se ao Executivo para aceitar a alteração proposta, admitindo a existência do referido espaço comercial.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a alteração proposta ao Processo de Obras CI 20/07, em nome de Ângelo Custódio Rodrigues, S.A., da inclusão de um espaço comercial de apoio ao conjunto turístico, considerando que o mesmo é compatível com o actual regime jurídico dos empreendimentos turísticos, nas condições referidas na informação da DOT, datada de 12/01/2010, e sem prejuízo da necessidade de cumprimento de todos os restantes requisitos legais e regulamentares, designadamente, daqueles que vierem a ser impostos pela entidade licenciadora do empreendimento

turístico.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO

PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o seguinte processo referentes à cedência de parcela de terreno para o domínio público:-----

Processo CD 25/2009 – João dos Santos - Parcela de terreno, sita no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Santa Maria e S. Miguel, com a área de 360m² a destacar do prédio rústico denominado “Casal da Volta”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2423 da mesma freguesia, e inscrito na matriz respectiva sob parte do artigo 5º, secção “0”, da freguesia de S. Pedro e Santiago, pendente de criação de artigo distinto e de alteração de freguesia, destinada ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 1.800,00.

-----*Proc
esso OP 344/06 – Noficol, Construção Civil, Lda.* - Parcela de terreno, sita no lugar de Assenta, freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a área de 1.149,61m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2903 da mesma freguesia, destinada a arruamento público (faixa de rodagem, passeios e estacionamento) e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 5.748,05.

-----*Processo CZ/113/09 – Rafael da Silva Paulo* - Parcela de terreno, sita no lugar de Cabeça Gorda, freguesia de Campelos, com a área de 166m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 881 da mesma freguesia, destinada a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 830,00.

-----*Processo CD/27/09 – Joaquim António Bandeira* - Parcela de terreno, sita na Ponte do Rol, com a área de 62,75m² a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1725 da Freguesia da Ponte do Rol, e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 905 da referida freguesia, destinada ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², perfazendo um total de € 313,75.

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.

PROCESSO DE OBRAS OP 217/2010 – COJOPE – COMISSÃO DE JOVENS DE PENAFIRME – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE COMÉRCIO

EQUIPAMENTO:-----Vem a

requerente solicitar a isenção de taxas do processo em título, no valor de € 12.576,60, uma vez que se trata duma Associação sem fins lucrativos, e o processo em causa refere-se à construção de edifício de comércio e equipamento afecto às suas actividades.-----Submete-se o pedido ao Executivo nos termos do n.º 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 4 do artº 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e de Edificação, isentar a COJOPE – Comissão de Jovens de Penafirme, do pagamento das taxas referentes ao processo em título, no valor de € 12.576,60.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 876/99 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL, RECREATIVA DA ORJARICA – ALTERAÇÃO DE BALNEÁRIO DESPORTIVO E ARRECADAÇÃO – ORJARICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

O processo é referente à legalização de alterações levadas a efeito num balneário desportivo e à legalização de uma arrecadação com instalação sanitária.-----Os serviços técnicos informam que em termos de gestão urbanística as construções alvo de legalização situam-se em área de Equipamento Existente, definida pelo PDMTV em vigência. -----Tecnicamente não verificam inconvenientes à legalização proposta, dado constatar-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----Propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 5/01/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 02/2001 – VITOR MANUEL VITORINO E OUTROS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 12/03 – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O presente pedido consiste na alteração do lote 3 para a construção do anexo e de escadaria de acesso ao primeiro andar.-----Os serviços técnicos informam que a presente alteração reduz o afastamento do anexo ao limite posterior do lote, corrige o polígono de implantação da habitação e amplia a área de implantação da construção principal de 138m² para 150m². Também é alterado o afastamento da construção principal à frente do lote. Esta alteração não se traduz no aumento da área de construção.-----Informam ainda que com a futura construção do muro confinante com a via pública, parte da escada deixará de ficar visível a partir da via, não constituindo assim prejuízo para a imagem de conjunto.-----Tendo em conta a altura do muro a tardoz do lote, os serviços técnicos não vêem inconveniente

na alteração da implantação do anexo.-----Deixam à consideração do Executivo a alteração do polígono de implantação da edificação principal na frente do lote.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2009.-----Para emissão do respectivo aditamento, deverá o requerente apresentar, no prazo de 60 dias, contado da data da presente notificação, planta de síntese em papel vegetal e em formato digital (dwg).-----

-

PROCESSO DE OBRAS IO 52/09 – JAIME SILVESTRE NEVES CORREIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA RUI DA COSTA LOPES – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O pedido é referente a informação prévia de ampliação de uma habitação unifamiliar inserida em área urbana de Santa Cruz, perímetro urbano de nível II e identificado na planta de ordenamento do PDMTV.-----

-----Os serviços técnicos informam que o estudo prévio foi objecto de parecer desfavorável fundamentado no facto da ampliação não estabelecer uma relação harmoniosa com a construção existente, designadamente ao nível dos alinhamentos dos alçados, métrica de vãos e cobertura, bem como por ter sido considerada excessiva a cércea à estrema Norte da propriedade.-----Em sede de audiência prévia o requerente apresenta estudo prévio rectificado a fim de ser objecto de nova apreciação.-----Os serviços técnicos consideram haver viabilidade na pretensão dado que as alterações introduzidas beneficiam a integração da ampliação na edificação existente e minimizam o impacto da cércea na propriedade confinante a Norte.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/01/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 412/2009 – CONSTRUÇÕES MAR À VISTA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS – RUA DAS VINHAS – CASAL MINEIRO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O pedido é

referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, estando identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Silveira, perímetro urbano de nível II.

 --Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º).

-----Informam ainda que, para além de se tratar da construção de uma habitação unifamiliar a implantar numa parcela com dimensão inferior a 2.500m², a ocupação é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.

-----Concluem propondo o deferimento do pedido por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a quês e refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área a execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara e subdelegada no Vereador Arqtº. Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/12/2009.

**PROCESSO DE OBRAS OP 332/2009 – JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA –
 ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E /OU SERVIÇOS - RUA DO GANCHO,
 N.º 3 – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**

-----O pedido é referente à demolição da edificação existente e ao licenciamento de um edifício para comércio e/ou serviços, localizado na Rua do Gancho, n.º 3 em A dos Cunhados, no prédio urbano com a área de 58,00m², identificado na planta de ordenamento como área urbana de A-dos-Cunhados, perímetro urbano de nível II, abrangido pela UOPG 11.

-----Os serviços técnicos informam que o presente pedido não possui antecedentes, contudo a edificação existente apresenta características de construção de data anterior a 1951, nomeadamente a espessura das paredes exteriores.

-----O regulamento do PDMTV estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização

dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade habitacional.-----Os mesmos serviços consideram que a proposta observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

-----De acordo com os fundamentos referidos no ponto 4.2.1. do parecer técnico emitido, remetem o assunto à consideração do Executivo por não ser dado cumprimento ao número de lugares de estacionamento obrigatório, conforme o artigo 63º que remete para o artigo 40º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, e que no caso em análise é de 2 lugares.-----De acordo com os fundamentos supra referenciados, a Câmara pode deliberar:-----Desfavoravelmente relativamente à compensação pela não existência de estacionamento automóvel, considerando que o projecto não reúne condições para obter parecer favorável, propondo o indeferimento, com os fundamentos supra referenciados, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.;-----Favoravelmente relativamente à compensação pela não existência de estacionamento automóvel, considerando que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, colocando à consideração da Câmara o deferimento do pedido por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe a decisão final à consideração do Executivo.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/12/2009.-----Mais foi deliberado aceitar que a compensação pelos lugares de estacionamento automóvel em falta, se efectue em numerário no valor de € 15.555,60, calculado nos termos do nº 3 do artº 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e de Edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 386/09 - IMOALCANENA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO (INTERMARCHÉ) – RUA ANTÓNIO GOMES - SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de ampliação de um edifício destinado a comércio (Intermarché), inserido em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área Industrial Existente e para o qual existe um pedido de informação prévia (IO 42/09), aprovado pela Câmara em 15/09/2009.-----Os

serviços técnicos informam que o artº 25º do PDM refere que as áreas industriais existentes encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento e correspondem às áreas ocupadas por

actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento integrado de actividades transformadoras, apresentando elevado nível de infra-estruturação.-----

-----O nº 4 do artº 26 refere ainda que as áreas industriais confinantes com áreas urbanas, bem como equipamentos ou estradas são sempre definidas faixas de protecção com um mínimo de 25m de largura. A proposta possui um afastamento de 41m à EM 1367 e um afastamento de 26,25m à área urbanizável

a norte.-----Quando à cortina arbórea, ela já existe, sendo a ampliação efectuada sobre a área de estacionamento existente.-----Os

mesmos serviços emitem parecer favorável à pretensão por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A

Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/12/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 349/2009 – J.A. BERNARDES UNIPessoal, LIMITADA – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO – RUA DO CAMPO DA BOLA, N.º 52 – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para comércio, armazém, oficina de maquinaria, ferramentas e componentes eléctricos, encontrando-se identificado na planta de ordenamento como Área Urbanizável de Escaravilheira, perímetro urbano de nível III. -----Os serviços técnicos informam que o pedido de informação prévia IO 163/2007 mereceu parecer favorável, tendo contudo, à data de entrada do pedido de licenciamento, caducado o seu período de um ano de vínculo.

-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----Informam

ainda que se encontram em falta no projecto apresentado dois lugares de estacionamento, contudo referem que a inclusão destes não é de difícil resolução, pelo que deverá em sede de 2ª fase ser dada resposta ao número de lugares exigidos. -----Relativamente às

restantes normas legais e regulamentares não encontram inconvenientes do ponto vista técnico para a pretensão. -----Concluem

propondo o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área

urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 18/12/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 424/08 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE CABEÇA GORDA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO DESTINADO A SERVIÇOS – RUA DA ASSOCIAÇÃO Nº 12 – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE

CAMPELOS:-----O pedido é referente à legalização de alterações em edifício destinado a serviços e que se consubstanciam no seguinte:-----Rês-do-Chão:

Introdução de rampa e alteração das escadas exteriores de acesso ao rés-do-chão; Alteração interior nos arrumos; legalização de todos os acessos verticais bem como o espaço localizado por baixo da escada de acesso exterior.-----1º andar: Todo o

piso 1 é a legalizar.-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de Cabeça Gorda, perímetro urbano de nível III, estando abrangido pela UOPG 05.-----

-----O regulamento do PDM estabelece que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, devem respeitar-se os indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, nº de pisos, tipologia, índices de implantação e de construção e densidade populacional.-----

-----Informam ainda que o projecto observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

-----Emitem parecer favorável na condição de em sede de 2ª fase, ser apresentado plano de acessibilidades, conforme o descrito no artigo 3º do DL 163/2006 de 8/08.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em

4/01/2010.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arqt.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 05/01 a 18/01/2010, num total de 29 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 2:-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4167/1990 – JORGE MIGUEL DA SILVA MORGADINHO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO DECORRENTES DAS INTEMPÉRIES – RUA DAS FLORES – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Vem o requerente solicitar autorização para efectuar alteração numa janela da sua habitação reduzindo o seu comprimento de 4m para 1,60m, bem como a reconstrução e reforço do muro, na sequência das intempéries verificadas em 23/12/2009.-----Os serviços técnicos informam que as obras indicadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 04/09, estão sujeitas a licenciamento, uma vez que se trata de alteração da arquitectura quer da moradia, quer do muro de vedação.-----

-----Nesta conformidade, para a execução das obras deverá ser apresentado pedido de licenciamento instruído em conformidade com o ponto 11.º do Anexo II da Portaria 232/2008 de 11 de Março, subscrito por técnico credenciado para o efeito.

-----Caso se estivesse em presença de um pedido para reconstruir uma

situação previamente licenciada destruída pela intempérie, a Câmara Municipal poderia deliberar no sentido de aceitar o pedido, ou pedidos idênticos que venham a surgir, contudo a situação apresentada não é uma reconstrução, do licenciado mas sim uma alteração.

-----Relativamente ao muro de vedação, caso o mesmo se encontre devidamente licenciado, facto que não consta dos processos em anexo, os serviços técnicos referem que se poderia enquadrar no descrito no ponto anterior, no entanto a sua alteração como é apresentada já está sujeita a licenciamento.

-----A Chefe da DGU propôs que o requerente fosse informado do teor da informação.-----Propôs ainda que a Câmara se pronuncie sobre o procedimento a tomar para as reconstruções resultantes da intempérie de 23 de Dezembro.-----

Nas obras devidamente licenciadas, bastava um requerimento com indicação do número do processo e licença de construção, com a descrição das obras a executar. Este requerimento seria acompanhado de fotografias e documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo que a reconstrução resulta dos danos provocados pela intempérie. Estas obras seriam isentas de licença.-----

A propósito deste processo, cuja competência é do Vereador do Sector de Urbanismo que decidirá, a Câmara deliberou genericamente o seguinte:-----

Isentar de licença as obras resultantes de danos provocados pela intempérie de 23 de Dezembro de 2009, que se encontravam devidamente licenciadas, admitidas ou autorizadas, limitando-se o requerente a comunicar à Câmara a execução das mesmas.-----

Para o efeito deverão ser apresentados os seguintes elementos:-----

Requerimento simples com a indicação do nº do processo e da licença de construção, com a descrição das obras a executar;-----

Documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo que a reconstrução resulta dos danos provocados pela intempérie;-----

Fotos (se possível).-----

Mais foi deliberado que as obras serão acompanhadas pela DGU através do Serviço de Fiscalização Municipal.-----

INTERVENÇÕES

DE

MUNÍCIPES:-----Tendo-se

verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção da munícipe presente na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:-----

PEDIDO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS – FILOMENA SERRA SANTOS – RUA MARIA

PEREIRA, N.º 16 – TORRES VEDRAS:-----A Múncipe em título recordou a sua presença na reunião de Câmara do dia 24/11/2009 e deu nota que solicitou duas fotocópias do projecto e da sua casa que não lhe foram facultadas e a resposta que lhe foi dada também não lhe agradou. Informou que solicitou uma vistoria que não foi feita e por isso deveria ser reembolsada do valor que pagou, pois até teve o cuidado de informar as datas em que não estaria em casa.-----O Sr. Presidente solicitou que no período da tarde, a Múncipe se deslocasse à Câmara para conjuntamente com o Vereador do Urbanismo ver o que se passa com o seu pedido.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----
 -----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----- **APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----
 -----Às 12 horas e 05 minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
